INDICAÇÃO Nº 37 /2025

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, depois de ouvido o Plenário, **INDICA** nos termos do Art. 132 do Regimento Interno, que a Prefeita Municipal de Guarabira, realize estudos junto as secretarias responsáveis, para a criação e implantação do "**PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO CONTÍNUA PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOBRE TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA)**" no âmbito da rede de educação municipal da cidade de Guarabira-PB.

JUSTIFICATIVA

O Transtorno do Espectro Autista (TEA) é uma condição que afeta uma significativa parcela da população mundial, e suas manifestações podem variar de forma considerável, exigindo abordagens educacionais diferenciadas para garantir o pleno desenvolvimento e a inclusão social dos alunos diagnosticados com o transtorno. Em Guarabira, como em muitas outras cidades, a rede pública de educação enfrenta o desafio de atender adequadamente essas crianças, o que exige a capacitação constante dos profissionais da educação para lidar de forma sensível e eficiente com as necessidades específicas desses estudantes.

Neste contexto, a criação e implantação do **"Programa de Capacitação Contínua para Profissionais da Educação sobre Transtorno do Espectro Autista (TEA)"** se faz imprescindível. O objetivo desse programa é proporcionar a todos os professores e demais profissionais da educação municipal as ferramentas necessárias para identificar, compreender e atender as particularidades dos alunos com TEA, garantindo uma educação de qualidade e inclusiva. A capacitação contínua permitirá que esses profissionais se atualizem constantemente sobre as melhores práticas pedagógicas, metodologias e estratégias de ensino para favorecer a aprendizagem desses estudantes.

O programa também contribuirá para a sensibilização dos educadores, promovendo um ambiente escolar mais acolhedor e adaptado às necessidades dos alunos com TEA. Essa capacitação pode fazer toda a diferença na experiência escolar desses estudantes, proporcionando-lhes um atendimento mais humanizado e personalizado, além de auxiliar na promoção da inclusão social, sem deixar nenhum aluno para trás.

A inclusão educacional de crianças com TEA é um direito garantido pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (LBI), que asseguram que todos os estudantes, independentemente de suas condições, tenham acesso a uma educação de qualidade. Para que isso seja efetivamente realizado, é fundamental que os profissionais da educação estejam preparados para lidar com a diversidade e para aplicar metodologias que atendam às diferentes formas de aprendizado.

Portanto, por meio desta indicação, busco que a Prefeita Municipal de Guarabira, junto às secretarias responsáveis, realize os estudos necessários para a criação e implantação desse programa de capacitação contínua. Esta ação é essencial para garantir que a rede municipal de educação se torne mais inclusiva, equitativa e preparada para atender as necessidades de todos os estudantes, incluindo aqueles diagnosticados com o Transtorno do Espectro Autista, promovendo um ambiente educacional mais justo e respeitoso para todos.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2025.

RAMON MENEZES
Vereador – PSB

APROVADO
NA SESSÃO ORDINÁRIA
DO DIA 08/04/25
Secretário Legislativo